



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38.120 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº1059 -

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Plano de Carreira e dá outras providências.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Plano de Carreiras do Município os seguintes cargos e números de cargos:

Professor II - 05 cargos;

Professor III - 05 cargos;

Vigilantes I - 10 cargos;

Motorista I e II - 08 cargos;

Aux. Enfermagem I e II - 06 cargos;

Aux. Serviços I e II - 20 cargos;

Tec. Sup. Saúde I, II e III - 06 cargos;

Aux. Ofício I e II - 08 cargos;

Oficial Especializado I e II - 03 cargos;

Oficial de Administ. I e II - 02 cargos;

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, podendo para isto utilizar-se de reserva de contingência, excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente dotação do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 01-01-93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38.120 - ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação...

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, Es-
tado de Minas Gerais, em 13 de Abril de 1.993.

- ELECIR BATISTA DE SOUSA -

Prefeito Municipal